

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA N° 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055592/2012, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria n. 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Rede Mulher de Televisão Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, na localidade de Vitoria, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 57+ (cinquenta e sete, com decalagem para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a SM Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiofôlio de sons e imagens, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVIERA

PORTARIA N° 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047009/2013, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria n. 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Rádio e Televisão OM Ltda. executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, na localidade de Salvador, estado da Bahia, utilizando o canal 39 (trinta e nove), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiofôlio de sons e imagens, na localidade de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVIERA

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 292 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006146/2013-87, resolve indeferir o pedido de registro do requerimento de outorga da EOL Rosa dos Vents I, localizada no município de Marmeleiro, estado do Paraná, formulado pela empresa Rosa dos Vents Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.113/0001-90, pelo não cumprimento no disposto no item 2.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009.

Nº 293 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006150/2013-45, resolve indeferir o pedido de registro do requerimento de outorga da EOL Rosa dos Vents II, localizada no município de Marmeleiro, estado do Paraná, formulado pela empresa Rosa dos Vents Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.113/0001-90, pelo não cumprimento no disposto no item 2.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 289 - Processo nº 48500.000306/2006-11. Interessados: Agentes do setor elétrico. Decisão: publicar o Valor Anual de Referência - VR para os anos de 2015 e 2016, respectivamente nos valores de R\$ 80,69/MWh (oitenta reais e sessenta e nove centavos por megawatt-hora), base dezembro de 2010, e R\$ 104,03/MWh (cento e quatro reais e três centavos por megawatt-hora), base novembro de 2013.

A integra deste Despacho está disponível nos autos e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

FREDERICO RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014021100036

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 29, terça-feira, 11 de fevereiro de 2014

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 294 - Processo nº: 48500.003260/2013-55. Interessado: AMPLA Decisão: aplicar a penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da Ampla Energia e Serviços S/A, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica (SRE) a partir do total de 1.094 (um mil e noventa e quatro) ligações não realizadas, para uma meta de 4.477 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete) ligações, relativa ao período de 2009 a 2010 e ao ano 2012.

JOSÉ MOÍSES MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 288 - Processo nº 48500.005460/2010-08. Interessado: Embuá Geração e Comercialização de Energia S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 11 de fevereiro de 2014. Usina: EOL Embuá. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.100 kW cada. Localização: Município de Trairí, Estado do Ceará.

A integra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 290 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000270/2010-96, decide aprovar, provisoriamente, a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 809,08/MWh (oitocentos e nove reais e oito centavos por megawatt-hora), para a Usina Termelétrica - UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de janeiro de 2014. Na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração da usina a serem resarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 286 - Processo: 48500.002141/2013-85. Interessado: Gerdau Aço-minas S/A. Decisão: Reconhecer e dar provimento ao recurso apresentado quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica realizado pelo Despacho nº 71, de 14 de janeiro de 2014, reificando o valor fixado.

A integra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORIA IV****SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO****E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL****AUTORIZAÇÃO N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista os documentos que constam dos Processos ANP nº 48610.012794/2011-63, e considerando:

- a solicitação de alteração de titularidade, em virtude de alteração de Razão Social, da Autorização nº 131 de 30/01/2013, outorgada em nome da empresa Equador Log S/A, relativa ao Terminal Aquáriano (código I-SIMP 1195247), localizado no município de Itacoatiara/AM, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Terminais Fluviais do Brasil S/A, CNPJ: 11.389.394/0002-19, autorizada a operar as instalações de seu Terminal Aquáriano, localizado no município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, para movimentação e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, incluindo derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol, compreendendo as instalações discriminadas nos itens I a III, a seguir, e demais instalações acessórias:

I - Tanques

Tanque	Produto	Diâmetro Int. Médio (m)	Altura Útil (m)	Capacidade Tabelada (m³)
TQ-01	Classe III	28,463	16,830	10.738,338
TQ-02	Classe III	19,967	16,720	5.240,204
TQ-03	Classe III	19,998	16,710	5.264,075
TQ-04	Classe III	19,990	16,770	5.278,755
TQ-05	Classe III	19,997	16,830	5.310,097
TQ-06	Classe III	19,965	16,760	5.268,823
TQ-07	Classe III	19,987	16,720	5.263,986
TQ-08	Classe III	19,989	16,790	5.289,096
TQ-09	Classe III	14,500	14,310	2.370,677
TQ-10	Classe III	14,502	14,320	2.371,221
TQ-11	Classe III	19,982	16,640	5.234,743
TQ-12	Classe III	19,986	16,730	5.265,075
TQ-13	Contaminados	4,994	5,980	117,42
TQ-14	Contaminados	3,495	4,870	46,917

II - Plataforma de Carregamento Rodoviário

Identificação	Número de Braços de Carregamento	Produtos
Ilha "A"	04	BC-01 - etanol hidratado
		BC-02 - óleo diesel
		BC-03 - gasolina C

III - Dutos de Interligação com o Cais Flutuante

a)Dutos para Descarregamento ou Carregamento de Navios:

TAG	Produto	Comprimento (m)	Origem	Destino
12°-BD	Biodiesel	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-GA-A	Gasolina-A	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-AH	Etanol Hidratado	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-AA	Etanol Anidro	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-DS-1	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-DS-2	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14°-DS-3	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



b)Dutos para Carregamento de Balsas:

TAG	Produto	Comprimento (m)	Origem	Destino
8°-AH	Etanol Hidratado	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-AA	Etanol Anidro	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-1	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-2	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-3	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-GA-A	Gasolina-A	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-BD	Biodiesel	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-BD	Contaminados	504	Descarregamento de Balsas e Navios	Tanque 13

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A Terminais Fluviais do Brasil S/A deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 131 de 30/01/2013, publicada no DOU nº 22 de 31/01/2013, seção 1, páginas 72 e 73.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº. 48610.000360/2014-63, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº. 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Solenergias Comercializadora de Energia S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.459.301/0001-20, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 149 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP nº. 48610.000360/2014-63, Considerando:

- O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº. 52, de 29 de setembro de 2011; e

- O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1. Fica a Solenergias Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.459.301/0001-20, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.33.35.13459301.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo DNPM nº 832.204/2006

Em cumprimento de Decisão Judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 67011-27.2013.4.01.0000/MG - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Processo originário nº 0042552-07.2013.4.01.3800, determino a SUSPENSÃO dos efeitos do Alvará de Pesquisa nº 3.192, publicado no DOU de 23/04/2007, retificado pelo Alvará de Pesquisa nº 11.575, publicado no DOU de 20/11/2007, que autorizou DELMÔ ANTONIO PRETINHO DOS SANTOS ME a pesquisar Areia e Argila, nos municípios de São José da Lapa/MG, Confins/MG e Vespasiano/MG. (256)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014021100037

Processo nº 870.490/2010-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA-Cessionário:ABRE VIAS CONSTRUÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 11.374.115/0001-62- Alvará nº 9956/2010
871.507/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvará nº 10787/2010
871.508/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvará nº 10788/2010
871.941/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvará nº 15297/2010
871.943/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvará nº 15357/2010
871.944/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvara nº 15358/2010
872.129/2010-GILDÉCIO TEIXEIRA DA MATA- Cessão:MINERAÇÃO PÓR DO SOL- CPF ou CNPJ 07.478.166/0001-67- Alvará nº 513/2011
873.878/2011-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACAS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49-Alvará nº 18800/2011
871.474/2012-ANTONIO ALVES DOS SANTOS- Cessário:MEL MINERADORA ESTIRPE LTDA-ME- CPF ou CNPJ 08.806.115/0001-80- Alvará nº 8087/2012
871.591/2012-WALTEMIR PEREIRA SALES- Cessário:WALTEMIR PEREIRA SALES - ME- CPF ou CNPJ 16.616.497/0001-07- Alvará nº 7017/2012
871.615/2012-CERÂMICA CONFIANCA LTDA- Cessário:JORGE CHARLES FEISTAUER ME- CPF ou CNPJ 05.454.355/0001-74- Alvará nº 7022/2012
871.265/2013-HELIO GOMES DE SOUZA- Cessão:ROCAS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 15.400.373/0001-27- Alvará nº 8754/2013
Fase de Requerimento de Lava
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lava(1043)
810.945/1976-EDGARD NAVARRO SAMPAIO- ALVARÁ N° 1766/78 - Cessionário: MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 15.112.253/0001-24
DANILO MÁRIO BEHRENS CORREIA
SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO N° 11/2014
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 800.144/2005-CARLOS SERGIO SILVEIRA PINTO-OF. N°061/2014
800.340/2006-PEDREIRAS COITÉ LTDA-OF. N°011/2014
800.361/2011-ALEXANDRE MAGNO GUERRA SILVA ME-OF. N°008/2014
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
800.327/2007-F. PEREIRA DE SOUSA PEDREIRA ME- Registro de Licença N°852/2007 - Vencimento em 06/11/2018
800.003/2008-JOSÉ AIRTON GONDIM- Registro de Licença N°888/2008 - Vencimento em 26/04/2013
800.281/2009-PONTA DA SERRA MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença N°1004/2010 - Vencimento em 01/10/2016
800.567/2012-COMERCIAL ARACATI DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Registro de Licença N°1306/2013 - Vencimento em 19/12/2016
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOR/Prazo 30 dias(739)
800.066/2003-MINERADORA TRANSBELLO LTDA EPP-OF. N°1810/2013
800.340/2006-PEDREIRAS COITÉ LTDA-OF. N°010/2014 e 012/2014
800.079/2007-ACERT INDÚSTRIA DE CABAMENTOS CERÂMICOS E TELHAS LTDA-OF. N°1809/2013
N°1812/2013
800.445/2009-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. N°1811/2013
800.446/2009-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. N°1812/2013
800.033/2010-CIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-OF. N°1808/2013
800.097/2011-CIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-OF. N°1808/2013
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
800.658/2010-DINAJA MAURICIO DA COSTA-Registro de Licença N°1387/2014 de 14/01/2014-Vencimento em 15/10/2019
800.504/2012-ANDREVY MARIA DE N R GONÇALVES ME-Registro de Licença N°1332/2013 de 01/07/2013-Vencimento em 16/12/2021
800.552/2012-CERÂMICA FROTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-Registro de Licença N°1394/2014 de 28/01/2014-Vencimento em 22/08/2022
800.554/2012-CERÂMICA FROTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-Registro de Licença N°1390/2014 de 28/01/2014-Vencimento em 11/05/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.